



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

PAUTA

Reunião Ordinária - 10/01/2012

1) APROVAÇÃO DE ATAS:

- a. Aprovação da Ata reunião ordinária 13/12/2011;

2) INFORMES / ASSUNTOS NOVOS:

- a. Resposta do C.T. I – referente ao caso de denúncia da conselheira tutelar;
- b. Novo informe da SEMDES referente denúncia conselheira tutelar;
- c. Caso IMIS;
- d. Comunicar os novos integrantes da Diretoria Executiva do Berçário Antônia Sturion e Creche Banca de Azevedo;
- e. Comunicar os novos integrantes da Diretoria Executiva da AUMA;
- f. Comunicar os novos integrantes da Diretoria Executiva da Associação Atlética Educando Pelo Esporte;
- g. Informe do Decreto nº 14.425 – Aprovação do Regimento Interno do CMDCA;
- h. Apresentação da resposta da SEMTRE quanto ao Projeto Petrobrás;

3) DELIBERAÇÕES:

- a. Aprovação do registro AVISTAR;
- b. Aprovação do registro AUMA;
- c. Aprovação do Projeto SEMDES – Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- d. Registro Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba
- e. Agendar visita em conjunto com o C.T., para conhecimento do Projeto Compaixão;
- f. Discussão e deliberação das propostas de capacitações para o ano de 2012;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.